



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**PAUTA nº 32 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST**

Reunião COGEST: 12/10/2022	Nº 32/2022	SEI nº 0025282-50.2022.6.17.8000
----------------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponente	Número de SEI
1 - Lotação em área de contratação. Declaração	----	SGP	Solicitação por e-mail
2 - ID Estratégico nº 19 - Índice de Aderência aos Padrões Mínimos de TIC	Monitoramento das ações sob responsabilidade das seguintes unidades: DG/ASSEC Ouvidoria ASCOM CGPD COGEST CPAD GT PTD GT Contratações SGP	DG	0010377-40.2022.6.17.8000
3 - Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos componentes e sistemas mecânicos, com cobertura integral de peças e insumos, nos sistemas de Arquivos Deslizantes do TRE-PE	Definição pelo COGEST acerca da caracterização do serviço como contínuo, para fins de prorrogação contratual	DG	0013137-59.2022.6.17.8000

<p>4 - Exclusão de despesa do PCI 2022 referente à contratação de manutenção de 4 (quatro) coletores de dados (marca COMPEX), registrada no PCI 2022 sob o sequencial nº 337</p>	<p>Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019: <i>VII – prover suporte à Presidência para acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Tribunal.</i></p> <p>Justificativa da Unidade: Em virtude do opinativo da Assessoria Jurídica da DG, no Parecer nº 838 (1963969), no sentido de que <i>"os autos devem ser melhor instruídos com documentos comprobatórios de contratos anteriores de manutenções semelhantes, ainda que não prestados a órgãos públicos e ainda que não correspondam exatamente às manutenções ora demandadas"</i>, e considerando que a equipe de planejamento esgotou as vias para tal comprovação, inclusive perante a referida empresa, a demandante (COMAP/SA) foi consultada quanto à possibilidade de atender a demanda por outra forma de contratação. Em resposta, a SA respondeu, por meio do Despacho nº <a href="#">41002 (1997064)</a>, que <i>"Diante da dificuldade para conseguirmos dar prosseguimento ao pedido de manutenção dos referidos coletores e tendo em vista a informação da empresa de que os mesmos encontram-se descontinuados, segundo a própria COMPEX Tecnologia LTDA (1882528, vol. II, solicito que ... se concluem estes autos por perda do objeto e considerando que tramita processo para aquisição de novos coletores com licença e sistema mais modernos e atualizados."</i></p> <p>Valor: R\$ 9.122,39</p>	<p>STIC</p>	<p>0025070-29.2022.6.17.8000</p>
<p>5 - Eleições de Maraial</p>	<p>-----</p>	<p>DG</p>	<p>-----</p>
<p>6 - Dia da Segurança da Informação</p>	<p>-----</p>	<p>ASPLAN</p>	<p>-----</p>



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 24/11/2022, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2008408** e o código CRC **4AEE8ED1**.